PARECER Nº 1051/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/2017.

O presente projeto de resolução, de autoria dos nobres Vereadores Aline Cardoso, Aurélio Nomura, Janaína Lima e Mário Covas Neto, cria a Frente Parlamentar pelas Parcerias e Projetos Especiais.

De acordo com a propositura, a Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário e será constituída mediante a livre adesão dos Senhores Vereadores, visando contribuir para a discussão, aprimoramento e criação de formas de cooperação entre órgãos públicos e privados destinados a implementar políticas públicas de interesse da cidade de São Paulo e seus munícipes.

A Frente Partidária também poderá convidar participantes externos na qualidade de membros colaboradores, como profissionais, estudantes, pesquisadores, empresários e representantes de entidades públicas e privadas, que contribuam para a qualidade dos debates e efetividade dos trabalhos desenvolvidos.

Em sua justificativa, os Autores argumentam que "embora não haja dúvidas sobre a necessidade de aumentar significativamente os investimentos nas ações e projetos [...], é preciso encontrar meios de viabilizar políticas públicas sem aumentar os custos da máquina estatal [...]. É imperativo, portanto, desenvolvermos formas ágeis, criativas, transparentes, confiáveis e menos custosas de superar os enormes desafios postos à frente da municipalidade, e, para isso, devemos convocar toda a população para um debate amplo e produtivo".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura, na forma do SUBSTITUTIVO apresentado a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

É importante frisar que um dos objetivos da atual gestão municipal é trazer a iniciativa privada para participar da administração da cidade através da privatização, concessão, parceria público-privada de alguns equipamentos públicos.

Nesse sentido, faz-se necessário o minucioso acompanhamento desta Casa Legislativa, bem como de especialistas e de todo cidadão paulistano. Portanto, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto de lei, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 16 de agosto de 2017.

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Gilson Barreto - (P SDB) - Vice-Presidente

Patrícia Bezerra - (PSDB) - Relatora

Antonio Donato - (PT)

Alfredinho - (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/08/2017, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.